

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de Agosto de 1998 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº. 32 de 15 de Agosto de 2008 e o constante no Processo Administrativo nº. 0901080072543,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a tarifa da Classe Executiva, a ser praticada na embarcação Fast Ferry, denominada *Ivete Sangalo*, utilizada no Serviço Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior de Passageiros e Veículos, ligando o Município de Salvador à Ilha de Itaparica, nos seguintes importes:

I – R\$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos) para os dias úteis; e,

II – R\$ 11,50 (onze reais e cinqüenta centavos) para os sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único: As tarifas indicadas nos incisos I e II, por se tratar de serviço diferenciado, equivalem àquelas praticadas na prestação do serviço com a utilização da embarcação tipo Catamarã.

Art. 2º - As demais tarifas permanecem àquelas aprovadas pela Resolução AGERBA nº. 06, de 26 de abril de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 15 de agosto de 2008.

ANTONIO LOMANTO NETTO

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado